

Câmara Municipal do Entroncamento

ATA N.º 20/2020

Reunião de 02 de novembro de 2020

PONTO 5

11263/20 - PARTICIPAÇÃO NO IRS

- Da Técnica Superior Dr.ª Amélia Fernandes, do Serviço de Contabilidade, foi presente a seguinte informação sobre “Participação no IRS”:

«Nos termos do n.º 1 a 3 do art.º 26.º da lei 73/2013, de 3/9, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2018 de 16/8, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, cuja informação deve ser comunicada via eletrónica à AT – Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.

Pretendendo-se assim dar início ao processo, deverá a câmara municipal deliberar qual a participação a aplicar neste ano, sendo que, no ano anterior em reunião da Câmara Municipal de 04-11-2019 e Assembleia Municipal de 27-11-2019 foi fixada a percentagem de 5%.

Após a deliberação de Câmara, o processo deve ser remetido para aprovação pela Assembleia Municipal.

Anexa-se:

- Evolução da receita referente a IRS desde 2015 a 2019
- Histórico das taxas aplicadas – 2015 a 2020 (ano dos rendimentos)

Anexo 1 – Evolução da receita referente a IRS desde 2015 a 2019



(Fonte: Prestações de contas – CME)

Anexo 2 – Histórico das taxas aplicadas – 2015 a 2020 (ano dos rendimentos)

Câmara Municipal do Entroncamento

ATA N.º 20/2020

Reunião de 02 de novembro de 2020

HISTÓRICO DE PARTICIPAÇÃO NO IRS DO MUNICÍPIO DE ENTRONCAMENTO

ANO DOS RENDIMENTOS	PARTICIPAÇÃO	DATA DA ULTIMA ACTUALIZAÇÃO
2020	5,00 %	2019-11-29 10:15:44
2019	5,00 %	2018-11-28 09:55:54
2018	5,00 %	2017-11-23 15:45:04
2017	5,00 %	2016-12-07 15:34:53
2016	5,00 %	2015-10-01 11:05:29
2015	5,00 %	2014-11-28 12:08:01

(Fonte: Site AT - <https://www.portaldasfinancas.gov.pt>)»

- A Câmara, por proposta do Exmo. Presidente, deliberou por unanimidade, aplicar a participação de 5% no IRS a liquidar no ano de 2021.
- Mais deliberou remeter este processo à Assembleia Municipal.
- A Vereador Sr.^a Sara Florindo, fez a intervenção que se encontra no anexo (5.1) da presente ata.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.